

O PROGRESSO

PUBLICA-SE NAS TERÇAS E SEXTAS.

EDITOR RESPONSÁVEL.—Antonio Fernandes Leite.

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção na Galeria n.º 14. Correspondencias de interesse particular e annuncios por linha 30 réis; para os snrs. assignantes 25 rs.—Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do jornal franca de porte. Preço da assignatura: (sem estampilha) por trimestre 600 réis — (com estampilha) 730 réis: para o Brazil, por navio de vela) 730 réis.

BRAGA 18 DE AGOSTO.

Caminho de ferro do Porto a Braga.

Sob outro titulo mais generico, mas que nós quasi que circumscreviamos especialmente a significar a idéa por este symbolizada, já aqui escrevemos alguns artigos sobre este tão momentoso assumpto.

Proseguiremos no nosso empenho; e, porque os nossos esforços por si só não serão sufficientes, invidamos em nosso favor os dos nossos collegas d'esta cidade, de Barcellos, Vianna e Valença; e rogamos ás camaras de Villa do Conde, Povoá, Esposende, Villa Nova, Barcellos, Braga, Villa Verde, Povoá de Lanhoso, Vieira, bem como ás de todos os concelhos do districto de Vianna, e ás dos do Norte de Traz-os-Montes, que representem aos poderes publicos, pedindo-lhes a adopção do traçado do litoral. Os representantes, em cortes, d'estas localidades temos a certeza de que não deixarão correr á revelia este importantissimo negocio para quasi todo o Minho e para o Norte de Traz-os-Montes, e, em geral, para todo o paiz e para os estrangeiros.

E não duvidamos, repetimos, que tanto os snrs. deputados, como as camaras municipaes e a imprensa, cujo auxilio acima invocamos, se hão-de alistar em esta crusada de utilidade reciproca e publica.

Não obsta a isto que nem todos militem no mesmo campo politico, sejam propugnadores das mesmas idéas; porque esta questão não é de politica, nem de interesse de partido, é de um grande melhoramento, é d'interesse publico, com que todos lucram, sem discriminação de côres politicas. E se as opiniões, o pensar dos homens diversificam no que diz respeito a crenças e a systemas; não é o mesmo, quando se agitam questões de utilidade publica. Estas devem agrupar-se, unil-os, e fazel-os pugnar sob a mesma flamula.

Nós, e comnosco todos os nossos compatriotas, intendemos que se deverá seguir, na construção do caminho de ferro do Porto a Braga, o traçado do litoral, de que os leitores já teem idéa. Pensa do mesmo modo o nosso estimavel collega do *Diario Mercantil*, que a este mesmo assumpto tem dedicado bastantes artigos.

O nosso collega, porém, do *Jornal do Porto*, apresentou o traçado pelo interior — que os leitores também já conhecem —, e tem-se esforçado por lhe encarecer as vantagens, e fazel-lhe avultar a sobre-excellencia ácerca do do litoral.

Namorou-se até o nosso respeitavel collega tanto das razões que apresentou em abono do seu traçado do interior, que chegou a julgar a questão por sua parte vencida moralmente.

Desculpe-nos s. s.ª, mas não estamos d'accordo n'este ponto.

Esta questão pôde vêr-se sobre diferentes aspectos.

Consideral-a-hemos primeiramente em referencia aos interesses immediatos que Braga e as primeiras terras do Minho teem a auferir ou a perder com a adopção de um ou outro traçado.

E não se cnide que é insignificante esta consideração. Um dos homens que em França tem estudado mais profundamente as questões concernentes a caminhos de ferro, não duvidou dizer: «que estas vias de comunicação devem ser lançadas paternalmente sobre as povoações, de modo que não vão ferir os interesses creados em certas localidades, para os irem favorecer em outras, não sendo possivel conhecer á veia a natureza das localidades, que não destruam o que está feito n'uma parte, para irem talvez produzir em outras».

Ora o caminho de ferro pelo traçado do interior, em preferencia ao do litoral, é summamente prejudicial a Braga.

Supponhamos que se adoptava tal traçado, e examinemos o que resultaria.

Demos de barato a maior distancia (20 a 30 kilometros pelo menos) que haveria a percorrer — o que já não é um pequeno prejuizo de tempo e dinheiro —, e attendamos só aos interesses de que Braga era desfalcada, deixando de fazer-se por aqui o commercio do Norte de Traz-os-Montes.

E' sabido que os viajantes e os objectos de transporte procuram o caminho mais curto; ora encontrando-se em Villa Ponca d'Aguiar as tres estradas, a *mac-adam*, de Chaves, Bragança, e Villa Real, e seguindo d'alli uma estrada da mesma especie por Cavez, Gandarella e Felgueiras. — é evidente que se n'este ultimo ponto ou perto d'elle passasse o caminho de ferro, de preferencia o procurariam os passageiros e as mercadorias que tivessem de seguir para o Porto, não passando, como é palpavel, em Braga nem em Guimarães.

Era isto nada menos que prejudicar terras importantes, para ir favorecer, se é que ficavam favorecidas, terras como Felgueiras.

Braga, uma vez que não fique sendo o centro do commercio do Minho e do Norte de Traz-os-Montes, é prejudicada, e muito, como mostraremos em artigos subsequentes.

E a vantagem que queremos dar á capital do Minho não envolve em si o sacrificio d'outras localidades, nem vae ferir os interesses publicos, antes pelo contrario se accorda com elles. Proseguiremos.

Clero ou reacção, sociedade ou progresso.

VERDADEIRO ESTADO DA QUESTÃO

Primeira parte

(continuado do n.º 63)

II

Altro tempo, altro pensiero, a cada tempo o seu modo de pensar — quem pretendesse negar isto, negaria implicitamente os progressos da intelligencia humana.

Houve um tempo, em que uma acta de concilio, uma bulla papal, uma pastoral, se impunham aos reis catholicos, como mandatos divinos. Estes, submissos por reles reis absolutos e despoticos, os impunham aos povos sob pena de castigos infamantes, de tormentos expiatorios, desde o carcere até á masmorra e á galé, e até ás torturas inquisitoriaes e ás fogueiras do *auto da fé*... Eram outros tempos; era outro cantar, em que os padres intimavam os principes da terra que envergassem a armadura, empunhassem a espada, e conduzissem os povos á guerra, como outros tantos gladiadores da *santa-sede*; e derramassem, a jorros pela terra, o sangue da humanidade *ad majorem Dei gloriam!*

Aos excessos de exigencias, da parte do alto clero, que chegava a arrogar-se o direito de se impor aos reis, como dispensadores das graças e reguladores dos negocios das sociedades civis, succedeu — como era natural — a negativa da obediencia ao clero da parte d'aquelles. A esta negativa succedeu a recalcitração da parte do alto clero; e d'estas desavenças e desconvenções foi resultado o descrédito do clero, a deserença do mundo, e o desprestigio a que aquelle chegou nos nossos dias... não se queixem de mais nada!

O concilio de Trento, sobre o qual (em grandissima parte) se fundam ainda hoje as pretensões das sotainas, longe de provar cousa alguma com que solidifiquem as suas desarrasoadas pretensões, é — pelo contrario — o exemplo mais palpante do estado de decadencia a que o clero havia chegado, já no XVI seculo... e nós estamos no seculo XIX, isto é, tres seculos áquem da baixa idade.

O concilio de Trento, convoado no começo (1537) por Paulo III em Mantua; depois em Trento (1543) terminou, em Dezembro de 1563, sob Pio IV. Alguns principes catholicos o receberam; quanto ao dogma, e só dois ou tres quanto á disciplina. Este concilio interrompeu algumas vezes as suas deliberações. As suas sessões foram tumultuosas, chegando muitas vezes os seus membros a appellarem — em falta de razões — para meios de força e descompostura. N'este tempo já, a igreja, antigamente tão fera e tão independente, se via submettida ás vontades dos reis e ás vicissitudes da politica... tornando-se assim, naturalmente problematica aos olhos dos crentes a origem que lhe attribuiam.

«Ha 318 annos, diz o *Siecle*, quando os dois legados — Del-Monte e de Santa-Cruz — chegaram a Trento, para abrirem o concilio, durante nove mezes, não contou este em seu seio o seu governo, acabado com tudo quanto na igreja havia ainda de democratico, para se converter em uma verdadeira autocracia.»

Acabaremos por notar ainda que um unico facto basta, para provar a inspiração divina d'aquelle concilio, e vem a ser:

S. Paulo — apóstolo de Christo e mestre das gentes, como se elle mesmo intitula — manda aos Corinthios (4.º 6.º) que «d'elle aprendam as Escrituras;» e aos Galatas (1.º 8. 11 e 12) diz que «excommungaria até um anjo que evangelisasse mais que a revelação de Jesus Christo.» Santo Agostinho (Unid. da Igreja) diz que «não se busque a igreja, senão onde as Escripturas são a unica guia das acções e a origem dos dogmas» E, interpretando S. Paulo «anathematiza todo o que ensinar, o que não seja aprendido nas Escripturas evangelicas.» Tertuliano (Contra Hermogenes) «fulmina os que desprezam as Escripturas ou lhe juntem alguma cousa» Basilio «chama *infel* e *orgulhoso*, o que admittir nas escripturas o que lá não está.» Santo Ambrosio «chama prevaricador ao que altera os preceitos de Deus; e quer que ninguem ouse falar, quando as Escripturas se calam.» S. Jeronymo declara «ferido com a espada de Deus o que, sob pretexto de tradição apostolica, se instrue sem authoridade das Escripturas santas.» S. Chrisostomo segue a mesma opinião de S. Paulo e Santo Agostinho, a respeito das Escripturas. Além disso, Deus ordena (Deuteronomio. 4.º 2) «que se guardem os mandamentos das Escrip-

turas, sem augmentar nem diminuir a sua palavra.»

Apesar de tudo isto, o concilio su-
pracitado na sua *Sessão quarta*, de 8
de Abril de 1546 — em *decreto sobre*
as escripturas canonicas, diz «... e
vendo que esta verdade e disciplina
(isto é, o que Christo promulgou por
sua propria bôca) se contém nos livros
escriptos, e nas *tradições não escri-*
ptas, as quaes recebidas pelos apos-
tolos da bôca do mesmo Christo, ou
pelos mesmos apóstolos — ditando-
lh'as o Espirito Santo — transmittidas
de mão em mão, ou passando de uns
a outros, chegaram até nós.» Depois
acaba assim:

«Mas, se alguém não receber, por
sagrados e canonicos, os mesmos li-
vros, inteiros com todas as suas par-
tes, como foi costume sempre lêr-se
na igreja catholica, e se conservam na
antiga edição vulgata latina, e sabedor
ou sem ignorancia, e prudente, *des-*
presar as tradições acima ditas, se-
ja excommungado — *anathema sit.*»
D'onde resulta que o concilio, declaran-
do-se *legitimamente congregado* no Es-
pirito Santo, entendeu dever excom-
mungar os santos e doutores da igre-
ja — Paulo, Agostinho, Tertuliano, Ba-
silio, Ambrosio, Jeronymo, Chrisosto-
mo ... e até o proprio Deus, pelas suas
opiniões acima transcriptas.

Ora: é sabido que os *chamados* he-
reticos dos seculos 11.º e 13.º, toman-
do por base as dissoluções do cle-
ro, e os abusos de disciplina eccle-
siastica, principalmente em Provença e
Languedoc (França), onde as prelatur-
as eram reservadas aos membros das
familias poderosas, que viviam como
grandes senhores, em quanto que os
vavam a brutalidade, a ignorancia, e a
abjecção de sua origem servil... (que
os hereticos) atacavam a auctoridade;
desde logo, a existencia da igreja la-
tina. Pertendiam destruir a instituição,
como havendo-se separado do seu fim;
e queriam reconduzir a igreja dos Gre-
gorio VII e Inocencio III á simplicida-
de toda popular, á disciplina toda
republicana, do christianismo nascente:
aceitando sinceramente os dois gran-
des preceitos, sobre os quaes gira o
Evangelho todo inteiro — *humildade e*
pobreza.

Daqui, como era tão notavel, a
sanha dos que se cejavam do abuso;
o furor, então sem exemplo, que ex-
citou os partidarios do clero latino,
contra os seus adversarios; daqui a
primeira cruzada de christãos contra
christãos (1206), seguida de outras,
nas quaes o Papa Innocencio III, Do-
mingos de Gozman, Raymundo — con-
de de Toulouse, Simão — conde de
Montfort, foram as principaes perso-
nagens da abominavel carnificina,
que acabou no meio das traições, afo-
gada em sangue humano, no incendio
das cidades, villas e aldeias, e dos
campos, etc. etc.!

(Continúa)
(Portuguez)

J. D. Sines.

Pagamentos das obras publicas

Por mais do que uma vez temos
lembrado a conveniencia, ou antes ne-
cessidade que ha de reformar o ser-
viço nas diversas repartições publicas,

simplificando-o de modo que, satis-
fazendo-se ao que a boa ordem e re-
gularidade dos negocios exige, seja cor-
tado tudo quanto ha de superfluo, —
as muitas formalidades dispensaveis,
as muitissimas miudezas impertinentes,
cujo unico prestimo é intorpecer a
marcha dos negocios, demorar a re-
solução d'elles, elevar o pessoal em-
pregado a um numero assustador para
o thesouro, e despender, não dizemos
bem, e *disperdiçar* uma boa parte do
dinheiro do contribuinte, n'essa pape-
lada inutil de que estão pejudadas todas
as repartições publicas.

Concedemos que esta reforma, cu-
ja necessidade, e mesmo urgencia, in-
contestavel, não seja conveniente fa-
zer-se de um só golpe; em todos os ra-
mos de serviço e nos variadissimos
negocios que dizem respeito ao inte-
resse do estado: somos, ao contrario,
de opinião que a mudança deve ser
reflectida e lenta, a fim de que a
precipitação não traga consigo o vicio
opposto, — a falta de esclarecimentos,
formalidades e garantias necessarias;
pois que d'esta forma ficaria o serviço
igualmente prejudicado.

O que desejamos, porém, era
que desde já se comesçassem a inten-
tar estas reformas parciaes, não só
pelas razões que já apontamos, como
tambem por estarmos convencidos que
da realisação d'aquellas, depende em
boa parte a realisação das grandes
reformas com todas as vantagens que
d'ellas temos direito a esperar.

Sabemos que uma tarefa similhan-
te é pouco convidativa, pois que, além
de ingloria, trará dissabores e mesmo
inimidades dos que virem seus inte-
resses feridos; todavia o funcionario
honesto e zeloso no cumprimento dos
deveres da sua consciencia compen-
sação sufficiente para os dissabores
que lhe possam sobrevir.

Por nossa parte estaremos sempre
promptos não só a incitar e a applau-
dir, mas tambem a lembrar o que a
reflexão ou o exemplo nos for sug-
gerindo.

Neste intuito vimos hoje lembrar
ao digno director das obras publicas
dos dous districtos uma medida que,
se não tem o merito da novidade, por
isso que já foi adoptada n'outros dis-
trictos, tem o merito real e incontestavel
de auxiliar o andamento do ser-
viço, poupando trabalho inutil e redu-
zindo, por consequencia, o dispendio
da fazenda.

Queremos fallar da substituição do
actual systema de pagamentos sema-
naes, pelo de pagamentos por quinze-
nas. Aproveitamos tambem o ensejo
para indicar a conveniencia de reunir
as pequenas empreitadas ou tarefas
de cada secção, em um documento só,
em que se mencionem os individuos
que tem direito a receber as diversas
quantias correspondentes ao seu tra-
balho, e cuja reunião fórma a somma
total do documento.

Ainda que á primeira vista pare-
çam de pequeno alcance estas medidas,
ver-se-ha comtudo, reflectindo um pou-
co n'ellas, que da sua adopção resultará
uma grande economia de tempo e di-
nheiro; por quanto, reduzindo-se a
quasi metade o numero de documen-
tos de despeza, fica evidente que não
só os empregados do campo tem me-
nos escripturação a fazer, e podem,

por consequencia empregar mais tem-
po em fisealisar e dirigir os traba-
lhos de que forem incumbidos, mas
tambem os empragados de secre-
taria, porisso que é menor o numero
dos documentos alludidos, poderão
mais rapida e facilmente confeccionar
as contas que as pagadorias são obri-
gadas a prestar mensalmente. Além do
que, não tendo os pagadores de fazer
tão repetidos pagamentos, deixarão de
percorrer a mesma quantidade de le-
guas até aqui percorridas, deixando
por tanto de receber todas as gratifi-
cações a que tinham direito, sem que
por isto sejam lesados os seus inte-
resses; pois que essas gratificações es-
cassamente chegarão para as despesas
a que é forçado qualquer individuo
que percorre grandes caminhos.

Do actual sr. director, de cuja in-
telligencia, zelo pelo serviço e espirito
reformador, temos boas informações
de pessoas insuspeitas e competentes,
esperamos se não demorará em pro-
por ao governo as indicadas medidas,
já que infelizmente essa formalidade
se torna ainda necessaria, por serem
escassissimas as attribuições concedidas
aos funcionarios subalternos, collo-
cando estes n'uma triste dependencia
das secretarias de estado, quando de-
sejem introduzir, nas repartições que
dirigem, melhoramentos que a expe-
riencia lhe fór indicando como ne-
cessarios. (Aurora do Lima)

O sr. presidente da Associação
Agrícola de Braga, recebeu da Asso-
ciação Central da Agricultura Portu-
guez, alguns exemplares dos seus no-
vos estatutos e o 1.º n.º da 3.ª serie
da *Revista Agronomica*, interessante

que acompanhou esta offerta, era con-
vidada a sociedade Agrícola deste Dis-
tricto a fazer a remessa de qualquer
memoria sobre os assumptos de que
tracta a *Revista Agronomica*. É porém
para lastimar que a nossa socieda-
de agricola não tenha correspondido
ao fim da sua organização, nem
esteja por agora em circumstancias de
corresponder ao alcance da sua missão
e aos louvaveis desejos e esforços da
Associação Central.

Consta-nos agora com satisfação
que o sr. governador civil depois da
Exposição Agrícola que deve ter logar
no proximo mez de Outubro, e que
pelo estado em que se acham os tra-
balhos preparatorios promete ser fe-
cunda em resultados uteis á agricul-
tura, tenciona reorganizar a sociedade
agricola e elevar os seus trabalhos á
altura que tão momentoso assumpto
exije.

Em seguida reproduzimos a artigo
principal da já citada *Revista Agrono-*
mica e por elle se podem avaliar os
importantes serviços que a Associação
Central tem prestado á nossa agricul-
tura.

No seguinte numero publicaremos
tambem algumas noticias extrahidas do
mesmo jornal.

Associação central d'agricultura portugueza

Se a união dos povos constitui a força
dos estados, da mesma forma a união dos
agricultores deve constituir a força da
agricultura.

O atraso, ou a fraqueza da agricul-
tura portugueza não deve attribuir-se ex-
clusivamente á falta de capitães e á falta de
instrução, porém deve e muito attribuir-

se á falta de união de vontades e de
esforços dos agricultores.

Parece que assim o pensaram tambem
varias illustrações do paiz, grandes pro-
prietarios de terrenos e lavradores, ami-
gos do progresso agricola e zelosos do bem
publico, pois conceberam o projecto de for-
mar uma associação, que servisse de cen-
tro ás sociedades agricolas que o gover-
no criou em todos os districtos do reino,
promovendo e fazendo fructificar os seus
esforços, e sendo como o procurador cons-
tante, o advogado incançavel dos inte-
resses da agricultura junto aos poderes
publicos.

O projecto realisou-se, e a associação
constituiu-se sob o titulo de — *Associa-*
ção Central de Agricultura Portugueza —
em 25 de março de 1860, tendo sido os
seus estatutos approvados pelo governo.

Se as sociedades agricolas do reino,
com raras excepções, se tem conservado
inertes, como que ignorando ou desde-
nhando da importancia de sua missão, a
associação central tem-se occupado dos
interesses geraes da agricultura com uma
sollicitude que muito honra os seus mem-
bros, e que é como um reconhecimento
do muito que ella hade prestar — quan-
do as sociedades agricolas trabalharem co-
mo lhes cumpre, e como o reclamam as
necessidades da agricultura local e geral.

É preciso que as sociedades agricolas
estudem as necessidades de seus districtos,
proponham os meios de melhoramento, e
indiquem o caminho do progresso que a
agricultura deve percorrer. É preciso que
ellas informem e instruem devidamente a
associação central, afim de que esta al-
cance do governo a protecção que elle
deve á agricultura, os meios e as medi-
das que elle deve ao bem geral e á pro-
priedade da nação.

A Associação Central habilitada com os
estudos e informações das sociedades agra-
ricolas poderá prestar relevantes serviços a
cada um dos districtos do reino, não fal-
lando nos que ella tem já prestado e pre-
stará sempre á agricultura geral, reclaman-
do todas as medidas de que lhe possa
provir a utilidade, desenvolvimento e pros-
peridade. Nós daremos conta aqui de to-
dos os seus actos, d'este numero em

Dos actos passados, faremos agora men-
ção resumida dos mais importantes são
estes: A representação feita á camara dos
dignos pares, concernente á admissão da
aguardente estrangeira, obtendo que os di-
reitos de 2:000 réis, que o governo es-
tabeleria ficassem reduzidos a 1:500 réis.
A que provocou a distribuição dos pre-
mios aos expositores que se distinguiram
na exposição agricola de Lisboa, de 1862.
O requerimento ao governo para que man-
dasse á exposição de Londres, de 1862,
dous agricultores praticos. A representação
às camaras legislativas pedindo a appro-
vação das bases propostas pelo digno par,
o sr. Silva Ferrão, para uma lei de cré-
dito hypothecario. O requerimento para que
se incluísse no orçamento a verba de 6:000\$
réis para plantações nas margens do Te-
jo, etc., etc.

Nem todos os agricultores comprehen-
dem ainda as vantagens d'esta associação,
nem todos avaliam devidamente os seus
esforços, e distinguem os seus fins: po-
rém, mais cedo ou mais tarde, a utilida-
de se tornará manifesta aos olhos de to-
dos, e os seus beneficios se tornarão ga-
raes.

Entretanto a Associação Central acaba
de obter um grande triumpho, ou
uma grande recompensa. S. M. El-Rei,
o Sr. D. Luiz, dignou-se aceitar o títu-
lo de protector d'esta associação, e in-
screver-se como seu primeiro socio. S.
M. El-Rei o Sr. D. Fernando, dignou-
se aceitar a presidencia perpetua. Assim
é que praticam os reis illustrados. Ani-
mam as empresas importantes e grandio-
sas, recompensam os esforços e os tra-
balhos que visam ao engrandecimento dos
povos e da nação.

O que vale a Associação Central, o
que ella representa na regeneração e me-
lhoramento da primeira industria do paiz,
a agricultura, denuncia-o os actos dos
nossos adorados reis.

D. José d'Alarcão.

Lisboa 13 de Agosto.

(Do nosso correspondente)

Na terça feira 11 verificou-se, como estava annunciada, a trasladação dos restos mortaes do marechal do exercito duque da Terceira, de uma capella do templo de S. Vicente de Fora, para o jazigo que por ordem regia lhe foi destinado no Vestibulo do Real Pantheon, erigido no mesmo templo a expensas de El-Rei D. Fernando e onde se acham reunidos quasi todos os membros da familia Real Bragantina, desde D. João 4.º até ao nosso chorado rei D. Pedro 5.º e seus augustos irmãos. Foi um testimonio de consideração aos principios liberais, collocar junto dos reis que tam bem serviu, o heroe que tanto fez pela liberdade, e que tam bem serviu o paiz. No dia 11 era exactamente o trigésimo quarto anniversario da gloriosa batalha da Praia da Victoria, que tão proveitosa foi para a causa da liberdade e tão immorredouros laureis collocou na frente do general que a alcançou.

A cerimonia lugubre não faltou circumstancia alguma para a tornar soldado como ella devia ser. O velho soldado da liberdade, que dirige a pasta da guerra, nada esqueceu para a tornar imponente; reunindo-se a santa poesia da religião ao magestoso das honras que tão valente general e illustre portuguez merecia. Estiveram presentes: El-Rei, e os seus ajudantes, o ministerio, os officiaes môres da Casa Real, os presidentes das duas camaras legislativas, e bastantes membros d'ellas, a camara municipal de Lisboa, muitos conselheiros d'Estado, o commandante da 1.ª divisão militar, officiaes generaes, os commandantes dos corpos da guarnição, officiaes superiores de diversas armas, um contingente do corpo dos marinheiros militares, muitos empregados publicos, principalmente do ministerio da guerra, muitos senhores da aristocracia, os representantes da imprensa periodica, e em fim muitos cidadãos de todas as classes, que espontaneamente foram prestar homenagem ás cinzas venerandas de tão sympathico vulto da nossa historia liberal. Em todos os rostos se denotava a saudade e dos olhos de muitos resvallaram lagrimas sentidas. Fez a guarda d'honra o regimento de infantaria n.º 10, e em torno da eça sobre a qual estava depositado o caixão—estavam postados os porta-machados do mesmo corpo. Officiou o deão da Sé Cathedral.

Concluida a missa de pontifical e depois de entoado o *Libera-mé*, foi conduzido o feretro, procissionalmente, para o jazigo, pegando no caixão os 8 porta-machados e segurando os cordões os exc.ªs snrs. Duques de Loulé e Palmella (Antonio) os Marquezes da Fronteira e Ficalbo, os Condes de Laborim e Campagnan, o Conselheiro Martens Ferrão e o presidente da camara municipal de Lisboa. Todos estes cavalheiros foram para este fim especialmente convidados pelo sr. Visconde de Sá da Bandeira, sendo o convite dirigido ao presidente da municipalidade, formulado nos seguintes termos: S. exc.ª o sr. Ministro da Guerra, pede a v. exc.ª, sr. presidente da camara municipal de Lisboa, que queira tomar o lugar do mesmo exc.ª sr. ministro, no acto de trasladação que vai

effectuar-se.—em lembrança dos feitos de patriotismo, praticados pelo povo que v. exc.ª dignamente representa, quando em Julho de 1823 o illustre marechal Duque da Terceira se aproximou d'esta capital.

É com effeito digna de louvor a defferencia do sr. ministro da Guerra para com o leal povo de Lisboa.

Na lapide que fechou o encerro dos despojos mortaes do nobre duque da Terceira lê-se o seguinte:

Por especial ordem regia para honrar a memoria de Antonio José de Sousa Manoel e Menezes Severin de Noronha, duque da Terceira, 7.º conde de Villa Flor, Marechal do exercito, nascido em Lisboa a 18 de Março de 1792 e fallecido na mesma cidade em 26 de maio de 1860, pelos seus gloriosos feitos de valor a prol da independencia e liberdade da patria, foram aqui depositados os seus restos mortaes, em lugar contiguo d'quelle em que repousam os soberanos a quem lealmente serviu. Agosto 11, 1863.

A cerimonia começou, eram 11 horas da manhã e terminou á 1 da tarde.

Agora passo a dar algumas noticias, que poucas são, porque ha carencia d'ellas.

A politica está em férias; nem mesmo os jornaes a fazem. Contribue para isso, mais de que a estação, a falta de motivos que a opposição tem para aggreir o gabinete. Lavra a dissensão nos campos opposicionistas—os conservadores parece que não querem deixar-se dominar pelos seus aliados e em vista d'isto parece que em pouco não haverá opposição. Nos proprios arraiaes da regeneração, parece que continúa a lavrar discórdia entre os chefes, o que não é de estranhar em vista das doutrinas que o sr. Casal Ribeiro expendeu na camara na ultima sessão legislativa.

O sr. Antonio José d'Avila, parece que vae ser encarregado pelo governo de representar o paiz na commissão de estatistica em Turim. Ouvio o dizer vagamente: veremos se a noticia se verifica e então farei sobre ella algumas considerações.

Tomou posse do commando do regimento 10 d'infanteria, o sr. Magalhães, que o era do n.º 5 de caçadores.

Foi exonerado pelo haver pedido, do cargo de reitor da Universidade de Coimbra o sr. visconde de S. Jeronymo, e substituido pelo sr. dr. Vicente Ferrer Netto de Paiva. A nomeação não podia ser mais acertada, porque é inquestionavel a competencia do sr. Ferrer para o desempenho das funções d'aquelle cargo.

O sr. visconde de Soares Franco, chefe de esquadra graduado, acaba de ser nomeado major general da armada.

Estão nomeados os juizes arbitros para julgarem a questão que se ventila entre o governo e a companhia Salamanca; sendo por parte da companhia os snrs. Antonio de Serpa, ex-ministro das obras publicas, e Arrobas; e por parte do governo o sr. Antonio Maria Branco juiz da relação de Lisboa, e o sr. Margiorchi. No caso de empate deve decidir o sr. Joaquim José Dias Lopes de Vasconcellos, membro do conselho ultramarino. Veremos como termina a pendencia.

O sr. doutor Levy Maria Jordão partiu ha dias para Paris, e diz-se que para tractar de um objecto importante de que foi encarregado pelo sr. ministro da marinha.

Teve hontem logar em S. Carlos a 1.ª recita da companhia que o actor Roza organisou, com a representação do drama Ricardo 3.º Houve uma enchente real, e o actor Rosa foi muito applaudido bem como seu filho que pela primeira vez que representou, deu inequivocas provas de seguir o paiz na conquista da gloria do palco. O drama é de interesse, mas desagradou ao gosto da epocha. O desempenho foi regular, e Rosa alcançou mais um triumpho.

Por hoje nada mais digo. Desculpem os leitores do Progresso a falta de noticias, porque o mau estado de saude obrigou-me a estar fóra de Lisboa, onde se não tracta do que não se ja gozar a natureza.

NOTICIARIO.

Pergunta innocente.— Perguntamos a quem compete: qual a razão porque ha 6 semanas não deita agua o chafariz do Paço, que é dos mais centrais da cidade, enquanto que os outros estão a deitar?

Será melhor que nos respondam com factos; e nada de tregiversações.

Queremos equidade e nada de compadrios.

Se nos não ouvirem, diremos mais alguma coisa, e em tom mais alto.

Donativos.—Os snrs. barão de Nova Cintra e commendador José Joaquim Pereira Lima, visitando antehontem o recolhimento das orfãs da Tamanca, na companhia de alguns membros da commissão d'aquelle estabelecimento, quando se retiraram, deram para aquella casa de beneficencia a quantia de 343000 rs.

O sr. barão deu uma acção da companhia de Gaz, desta cidade, no valor de 253000 rs. e o sr. Lima 93000 rs. em dinheiro.

O asylo de infancia desvalida de D. Pedro Quinto tambem foi contemplado pelo sr. barão de Nova Cintra com outra acção da companhia de Gaz.

Folgamos de registrar estes actos de beneficencia, que tanto enobrecem quem os pratica.

Soirée.— Na noite de domingo houve uma brilhante *soirée* em casa do ex.º sr. commendador Torres e Almeida. Eram os annos da esposa do ex.º sr. deputado Joaquim Torres. Era bastante grande o numero das senhoras que adornavam as salas. As *toilettes* eram elegantes e de muito gosto. Entre os muitos cavalheiros que alli se achavam, viam-se o ex.º sr. barão de Nova Cintra, as principaes auctoridades d'esta cidade, e pessoas de muita representação. O serviço foi abundantissimo e magnifico. Dançou-se até ás tres horas da madrugada. Todos se retiraram penhoradissimos pelas maneiras delicadas e afaveis dos donos da casa, que proporcionaram aos seus am gos uma noite de verdadeiro prazer.

Regresso.— Regressaram no domingo ás 11 horas da noite a esta cidade os ex.ªs snrs. governador civil e secretario geral d'este districto.

Ss. exc.ªs foram recebidos em Guimarães com todas as demonstrações da maior estima e sympathia, sendo sumamente obzequiosos por todos os habitantes d'aquelle cidade, não faltando toda a qualidade de regosio para significarem ao digno chefe do districto e seu secretario o quanto appreciam tão dignos magistrados.

S. exc.ª o sr. governador civil, durante o curto praso de dois dias que alli se demorou, resolveu todas as difficuldades das obras municipaes em construcção, a contento de todos os interessados e do municipio.

Balle.— Houve no sabbado um esplendido baile em Guimarães, que os snrs. Visconde de Pindella deram em obzequio dos snrs. governador civil e secretario geral.

Esteve concorridissimo, profusamente servido, e acabou alta manhã.

Os snrs. Viscondes de Pindella são ex-

tremamente afaveis e delicados para que seus hospedes não sahisses todos encantados e penhorados de suas delicadas maneiras.

Ponte do Cavado.— Foi hontem lançada a primeira pedra para a construcção da magnifica ponte que ha de ligar o concelho de Braga com o de Villa Verde, na nova estrada aos Arcos.

Tornam-se dignos de elogios os snrs. Agnello José Moreira o o conductor Azevedo pela assiduidade e boa direcção dos trabalhos.

Chegada.— Acha-se entre nós o nosso muito estimavel amigo e patriota sr. dr. José Maria Rodrigues de Carvalho, juiz de direito da comarca de Cuba.

S. s.ª vae passar algum tempo na companhia de sua extremosa familia.

Estrada de Guimarães a Fafe.— Os exc.ªs Conde de Arrochella e Manoel de Magalhães, empresarios da construcção d'esta estrada offereceram ao transito publico no domingo ultimo esta estrada para satisfazer os desejos dos fafenses de verem na sua florescente villa os transportes accelerados.

Consta-nos que não ficou vehiculo em Guimarães que não fosse mostrar-se a Fafe n'aquelle dia.

Foi desta fórma que a empreza respondeu a certas insinuações da imprensa que accusava de atrasadas as obras em construcção.

Estabelecimento photographico.— Como os leitores verão no annuncio publicado no lugar competente d'esta folha, temos n'esta cidade um novo estabelecimento photographico, dirigido pelo sr. C. M. Pinto Leite, que se associou com o sr. Cristi, photographo bem conhecido já do publico d'esta cidade, pela perfeição de seus trabalhos.

Tivemos occasião de ver alguns retratos tirados já n'este novo estabelecimento, e não nos pareceram inferiores em nada ás melhores photographias que temos visto.

ANNUNCIOS

PHOTOGRAPHIA.

C. M. Pinto Leite annuncia ao publico que se acha aberto o seu novo estabelecimento photographico na rua do Anjo casa n.º 4.

No dia 23 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, á porta do tribunal do Paço Archiepiscopal, aonde se fazem as arrematações, e cartorio do escrivão Maia, tornam de novamente á praça, com o abatimento da 5.ª parte do seu valor, duas moradas de casas sobradadas, com os n.ºs 63 e 63 B, sitas na rua Direita da Cruz da Pedra. Mais 2 moradas de casas terreas, com os n.ºs 6 e 7, sitas na rua do Beco da Cruz da Pedra, desta cidade, e abatida a 5.ª parte é o valor de todas estas casas de 4193250 rs. Mais outra morada de casas terreas na rua do Beco com o n.º 6, já com abatimento da 5.ª parte, no valor de 123480 rs. Varios moveis constantes dos editaes, abatida a 4.ª parte é o valor dos mesmos 83265 reis. Tudo penhorado a Miguel José Gonçalves, e mulher, e outros da rua da Cruz da Pedra, na execução que lhes move João Antonio d'Oliveira Braga, todos d'esta cidade de Braga. (170)

Está aberto concurso por espaço de quarenta dias para provimento de dous logares de aspirantes de 2.ª classe da Repartição de Fazenda d'este Districto, com o ordenado annual de 1603000 rs. e com direito a accesso aos logares immediatamente superiores.

Os pretenlentes aos mencionados

EDITAL

Januario Corrêa de Almeida, do Conselho de Sua Magestade, Governador Civil do Districto Administrativo de Braga etc.

TENDO a Junta Geral do Districto em desempenho da incumbencia que lhe foi commettida pelo decreto com força de lei de 16 de de Dezembro de 1852, e regulamento a que se refere o decreto de 2 de Março de 1854, resolvido que a exposição de gados respectiva ao corrente anno tivesse logar por occasião e na mesma epocha da EXPOSIÇÃO AGRICOLA DE BRAGA no proximo mez de Outubro, e no local do Campo de Santa Anna, assim o faço constar a todos os criadores de gado cavallar, muar, asinino, bovino, ovino e suino, para que certos do local e dia da exposição que será previa e convenientemente annunciado, possam n'esta exhibir no seu proprio interesse, e a bem da industria agricola do paiz, os animaes de quaesquer das referidas especies, que pelo seu merecimento julgarem dignos de concorrer á mesma exposição, tendo em vista o seguinte:

1.º

Que serão admittidos á exposição todos os gados nacionaes e estrangeiros das especies acima indicadas; mas sómente podem ser premiados os que houverem sido nados e criados em territorio portuguez.

2.º

Que tambem podem ser premiados os gados estrangeiros que houverem sido criados no paiz desde a idade de dous annos, sendo cavallar, um anno sendo muar, asinino ou vaccum; e seis mezes sendo lanigero ou suino.

3.º

Que a naturalidade e criação dos gados a que se refere o artigo antecedente, para o facto de serem premiados, prova-se pelo attestado da Junta de Parochia, Regedor, e Juiz de Paz da respectiva freguezia.

4.º

Que aquelles que não apresentarem as referidas attestações, ou apresentando-as não forem achadas em fórma legal, não serão considerados como expositores.

5.º

Que não serão admittidos á exposição os gados que não houverem completado a seguinte idade:

Gado cavallar	3 annos.
« muar	2 annos e 1/2
« asinino	2 annos e 1/2
« bovino	2 annos e 1/2
« ovino	1 anno.
« suino	1 anno.

6.º

Que para estabelecer a precisa ordem e regularidade no acto da admissoão dos gados no local da exposição, e poderem estes ser devidamente relacionados, nos termos do citado regulamento, deverão todas as pessoas que se propozerem a exhibir qualquer animal das indicadas especies, fazel-o constar até ao dia 30 do mez de Setembro, na secretaria d'este Governo Civil, apresentando uma nota em que se contemham a especie, sexo, idade, naturalidade, côr, raça e demais signaes caracteristicos do animal.

7.º

Que com os animaes admittidos á exposição devem achar-se as pessoas, que cuidem do seu penso, e estejam habilitadas a prestar qualquer esclarecimento que ácerca d'elles lhes fôr exigido pelo jury da mesma exposição.

8.º

Que nos termos dos citados decretos, serão conferidos premios pecuniarios e mercês honrosas aos expositores, cujos productos forem julgados dignos pelo respectivo jury.

9.º

Que estes premios são os seguintes:

Gado cavallar	1.º premio	60\$000 reis.
	2.º dito	40\$000 «
	3.º dito	25\$000 «
Gado muar	1.º dito	60\$000 «
	2.º dito	40\$000 «
	3.º dito	25\$000 «
Gado asinino	1.º dito	20\$000 «
	2.º dito	12\$000 «
	3.º dito	8\$000 «
Gado vaccum	1.º dito	40\$000 «
	2.º dito	20\$000 «
	3.º dito	15\$000 «
Gado lanigero	1.º dito	20\$000 «
	2.º dito	10\$000 «
	3.º dito	5\$000 «
Gado suino	1.º dito	10\$000 «
	2.º dito	6\$000 «
	3.º dito	3\$000 «

10.º

E finalmente que cada uma d'estas especies de gados, pôde obter os tres premios mencionados no artigo antecedente, mas o mesmo individuo de qualquer d'estas especies só pôde ser premiado uma vez.

E para que assim conste mandei passar o presente, que será affixado em todas as freguezias d'este Districto, e onde mais convier.

Governo Civil de Braga 11 d'Agosto de 1863.

Januario Corrêa de Almeida.

logares deverão apresentar n'esta repartição os seus requerimentos dirigidos a S. Magestade El-Rei, instruidos com os documentos que provem suas habilitações, idade, serviços que tenham prestado em outro emprego, comportamento moral e civil, folha corrida, e finalmente certidão de se não acharem recrutados, e quando o tenham sido que mostre haverem remido a substituição. Sem estas provas não podem ser admittidos ao concurso.

Na conformidade do art. 24 do decreto de 3 de Novembro de 1860, serão preferidos, em igualdade de circumstancias, os escripturarios dos escripturas de Fazenda dos concelhos.

Repartição de Fazenda do Districto de Braga 14 de Agosto de 1863.

O Delegado do Thesouro
(171) João Joaquim da Silva Lobo.

GASPAR Malheiro de Souza e Menezes da casa da Fernandeira, freguezia de Calheiros da comarca de Ponte do Lima, constando-lhe que João Antonio Monteiro, viuvo, da cidade de Braga algum tempo residente na freguezia de Guilhadezes da comarca dos Arcos, fez annuncios publicos para vender os bens do praso e suas pertenças, chamado do Assento da Igreja, situado na dita freguezia de Santo André de Guilhadezes da comarca dos Arcos, faz publico por este annuncio que ninguem lhe compre aquelle prazo, por quanto o annunciante tem um direito certo ao mesmo prazo, pelo qual vai demandar aquelle João Antonio Monteiro, a quem já chamou ao juizo da conciliação.

E para que qualquer comprador não possa allegar ignorancia se faz publico por este annuncio. (165)

RORIZ

Rua das Flores n.º 1 e 3,

Junto á igreja da Misericordia. PORTO.

LOTERIA DE LISBOA

Premio grande 9:000\$

JOSE IGNACIO FERREIRA RORIZ

Affiançado no governo civil do Porto, em conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

TEM á venda, na sua antiga e bem conhecida loja, bilhetes interos, meios ditos, quartos, oitavos e cautellas da presente loteria, cuja extracção terá logar no dia 20 d'Agosto do corrente anno de 1863.

O mesmo vendeu da ultima loteria parte dos seguintes premios em cautellas de 500 e 250 rs.

N.ºs 3760 300\$000
« 1717 100\$000

COLLEGIO

De Nossa Senhora da Conceição das Carvalheiras.

Admitte alumnos internos a 80\$000 rs. e semi-externos a 30\$000 rs. por anno; e externos a 500 rs. por mez por cada uma das disciplinas que o alumno frequentar.

Dá-se boa educação religiosa, moral e civil, tomando como norma o Evan-

gelho e os bons costumes; e adiantam-se os alumnos, pelos quaes se tem a maior vigilancia que é possível assim em relação ao moral como ao physico.

O tractamento é abundante, sadio e variado, tendo sempre — almoço, jantar, merenda e ceia.

Em julho ultimo fizeram os alumnos d'este collegio 23 exames no Lyceu d'esta cidade, ficando todos approvados, e com distincção.

Ha professores legalmente habilitados para todas as disciplinas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para esta cidade ao director do collegio — Francisco Joaquim Moreira de Sá. (5)

PARA O RIO DE JANEIRO

VAI sahir com brevidade por ter quasi o seu carregamento prompto, a veleira galera — **NOVA FAMA** —

Este excellente barco, pela grande capacidade e aceio que tem, offerece aos snrs. passageiros os melhores commodos possiveis, tanto para os de primeira como de segunda camara, inclusivamente camarotes para os de proa.

Tracta-se com Soares, Irmãos no no Porto, rua do Almada n.º 165, e em Braga, Galeria no escripto do jornal **o Progresso**. (133)

EL NON PLUS ULTRA DE LA MEDECINA

Pildoras Holloway

La eficacia de estas Pildoras es universalmente admittida; e los pedidos, que de ellas se hacen en todas las partes del mundo, aumentan a cada dia con una rapidez asombrosa. Los efectos maravillosos, que produce su empleo, deben attribuir-se a la influencia, que poseen para espeler e la sangre toda impureza y para asegurar una digestion perfecta. Este remedio facilita la disolucion quimica de los alimentos ocasionado una secrecion saludable de jugos gástricos, que dá alimento las calidades necesarias para formar una sangre normal. Por esta razon, en las constituciones debilitadas en las diversas afecciones del estómago y en las enfermedades, que provienen de la impureza de la sangre, los efectos de estas Pildoras son verdaderamente porpigiosos.

Las Pildoras Holloway son mas especialmente eficaces para las enfermedades siguientes: —

Accidentes epilépticos	Hemorroides
— de paralesia	Hidropesia
Afecciones del estómago	Ictericia
Asma	Indigestiones
Ataques de bilis	Inflamaciones
Calenturas de toda especie	Jaqueca
Constipados	Irregularidades del menstruo
Cólicos	Lamparones
Debilidad	Lumbago ó mal de rinones
Disenteria	Mal de piedra
Dolor de cabeza — de vientre	Manchas en el cutis
Enfermedades del hígado	Obstruccion
Venéreas	Retencion de orina
Erisipelas	Reumatismo
Falta de fuerzas por qualquiera causa	Síntomas secundarios
Gota	Tisis ó consuncion pulmonal
	Tumores

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n.º 244, Strand, e em todas as boticas, drogarias e em casa de outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

O deposito geral é em casa da snr.ª Viuva Barreto, rua do Loreto, 65 — Porto, em casa do sr. M. A. Figueira.

Cada caixa vae acompanhada das precisas instrucções impressas no idioma hespanhol, e por ellas se verá a maneira de applicar o remedio ás diferentes enfermidades.